



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 070 | 18 de Abril de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	06
Fundo de Previdência Municipal.....	09
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Secretaria Municipal de Governo.....	17



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA Nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de roçadeiras, para atender às necessidades do Cemitério Municipal de Barra do Piraí.

EMPRESA: R Esteves da Silva

CNPJ: 36.552.235/0001-33

VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2024.

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica.

EMPRESA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 13 601 773/0001-75

PROCESSO: 3318/2024

O VALOR ARRECADADO SERÁ DE ACORDO COM A RECUPERAÇÃO EFETIVAMENTE EFETUADA.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso III alínea C, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 15 de abril de 2024.

Dione Barbosa Caruzo
Secretaria Municipal de Planejamento

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município em folhas nº 65 a 68 e Controladoria Geral do Município em folhas nº 78, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 15 de abril de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela portaria 220/2024 torna pública a data da licitação referente à Reforma total da Praça de Vargem Alegre, conforme as especificações constantes do Projeto básico (anexo III). Processo Administrativo nº 2462/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 29 de maio de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999. – Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Empresa Nilo & Almeida Advogados Associados.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo de vigência, reajuste contratual do contrato 06/2020, por 24 (vinte e quatro meses), tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de serviços técnicos especializados de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos e assessoriais consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP .
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11023/2019.
VIGÊNCIA:	11/02/2024 à 11/02/2026.
FUNDAMENTO:	Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA:	08 de fevereiro de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 17/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal De Obras Públicas e a empresa UniTerra Terraplenagem Ltda
OBJETO:	Reconstrução da Ponte localizada na Travessa José Duque de Freitas, Bairro São João, no município de Barra do Piraí / RJ
VALOR	R\$ 492.506,42
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5111/2024
VIGÊNCIA:	18/04/2024 à 18/12/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	18 de abril de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí e o Município de Valença .
OBJETO:	Prorrogação do Termo de Convênio nº 06/2020 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10876/2020
VIGÊNCIA:	16/12/2023 à 16/12/2024
FUNDAMENTO:	Art 57, § 2º da lei federal 8666/93
ASSINATURA:	15 de dezembro de 2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Banco Santander Brasil S/A.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 31/2021, cujo objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13078/2020.
VIGÊNCIA:	14/04/2024 à 14/04/2025
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	12 de abril de 2024.



EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Banco Santander Brasil S/A.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 32/2021, cujo objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11013/2020.
VIGÊNCIA:	14/04/2024 à 14/04/2025
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	12 de abril de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Banco Santander Brasil S/A.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 33/2021, cujo objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13077/2020.
VIGÊNCIA:	14/04/2024 à 14/04/2025
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	14 de abril de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Uniterra Terraplanagem LTDA-ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 09/2023 por 90 (noventa) dias, relativos Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com instalação de 13 (treze) container's adaptados e preparados para Casa Cenográfica, incluso insumos, denominada "Casa dos Sonhos", no Distrito de Ipiabas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	24895/2022.
VIGÊNCIA:	02/03/2024 à 31/05/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	01 de março de 2024.

AMBIENTE

Edital nº 038/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 037/2024, de 20/03/2024,

SOUZA MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.999.023/0001-76, localizada na Rua Milton Teixeira de Oliveira, nº 180, sala 03, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000. APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS: 1- MANIFESTO DE LIMPEZA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS DE EFLUENTES; 2- ANÁLISE E LAUDO DO EFLUENTE DE ENTRADA E SAÍDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES; E, 3- CRONOGRAMA DA OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO 5º PRÉDIO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 039/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 038/2024, de 27/03/2024,

METALÚRGICA MOR SA, inscrito no CNPJ nº 95.422.218/0010-31, localizada na Rodovia Lucio Meira (BR 393), Km 272, nº 25570, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS: 1- ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO VIZINHO, ONDE SERÁ REALIZADO O CORTE DO TALUDE; 2- AJUSTAR OS PROJETOS DO BOTA FORA (PLANTAS, VOLUMETRIA E MEMORIAL DESCRITIVO), RESPEITANDO OS 30 METROS DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO CONFORME DEFINIDO PELO CÓDIGO FLORESTAL, CONSTANDO TAMBÉM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DELIMITANDO A RESPECTIVA ÁREA; 3- DEMARCAR EM PLANTA TODAS AS ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE (CONFORME DEFINIÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL) EXISTENTES NUM RAIOS DE 100 METROS DAS INTERVENÇÕES PRETENDIDAS; E, 4- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVE CONSTAR O CÓDIGO 29. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 040/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 039/2024, de 27/03/2024,

MARILUCIA DE SOUZA GEMAQUE, inscrito no CPF nº XXX.XXX.205-59, localizada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 45, Muqueca – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.140-250. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 043/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 042/2024, de 04/04/2024,

CAFÉ GLORIA DA BARRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.569.275/0001-60, localizada na Rua Angélica, nº 215, Santana – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.110-260. A SECRETARIA DO AMBIENTE ESTÁ “DE ACORDO” COM A PROPOSTA DE INERTIZAÇÃO DO TANQUE E CONCEDE O PRAZO DE 90 (noventa) DIAS PARA REALIZAÇÃO DO MESMO, DEVENDO APRESENTAR: 1- CRONOGRAMA DAS INTERVENÇÕES, IMEDIATAMENTE; 2- MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS REFERENTE AO EFLUENTE ORIUNDO DO HIDROJATEAMENTO (PRAZO DE 15 (quinze) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO); E, 3- RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE INERTIZAÇÃO COM ART (PRAZO DE 15 (quinze) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 041/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 040/2024, de 27/03/2024,

RAFAELA CRISTINA JOVENCIO MARIANO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.117-51, localizada na Rua Bernardo Neves, nº 226, Boa Sorte – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.150-270. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 042/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 041/2024, de 04/04/2024,

GDS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.642.828/0001-60, localizada na Rodovia Lucio Meira BR 393, nº 19 C, Rua Chico Gato, Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.165-000. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 1 DA AVERBAÇÃO 487/2024. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 044/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 043/2024, de 04/04/2024,

RICARDO DE PAULA ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.197-19, localizada na Rua das Roseiras, nº 55, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS: 1- JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; 2- CERTIDÃO DE ZONEAMENTO; 3- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSTANDO OS CÓDIGOS 29 E 49; 4- MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE A VOLUMETRIA DA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; 5- PERFIS LONGITUDINAIS DA TOTALIDADE DA ÁREA ONDE OCORRERAM/OCORRERÃO AS INTERVENÇÕES, INDICANDO OS VALORES DE CORTE E ATERRO; 6- SOLUÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES ARTIFICIAIS DE CORTE E ATERRO NAS FACÊS LATERAIS, SEJA DE DIVISA OU ENTRE LOTES; 7- PROJETO DE DRENAGEM, DECORRENTE DA INTERVENÇÃO EXECUTADA; E, 8- MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE PROJETO, INCLUSIVE AS SOLICITADAS ACIMA, ALÉM DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS RELATIVAS À OPERAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 045/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 044/2024, de 04/04/2024,

RG VIDRAÇARIA E SERVIÇOS SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.388.746/0001-73, localizada na Rua Augusta Correa dos Santos, nº 86, casa 5, Coimbra – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-250. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA NOTIFICAÇÃO 028/2024, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI, BEM COMO O CANCELAMENTO DA CMILA 064/2021. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 046/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 045/2024, de 04/04/2024,

ELAINE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.087-52, localizada na Rua Benedito da Silva Lomba, nº 433, Muqueca – Barra do Piraí/RJ; CEP 27140-290. POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL (CONFORME LEI COMPLEMENTAR 002/2009 ARTIGO 85 INCÍSO II), FICA AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE UMA ÁRVORE. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 047/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 046/2024, de 09/04/2024,

I.T.I. TRANSFORMADORES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.531.857/0003-03, localizada na Rod. Lucio Meira, S/N, Galpão A, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. A CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE 139/2023 ESTÁ CANCELADA EM VIRTUDE DE UM EQUÍVOCO NO ENQUADRAMENTO DE PORTE E POTENCIAL POLUIDOR, DESTA FORMA TRAMITAREMOS O PROCESSO PARA EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 048/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 047/2024, de 09/04/2024,

NOVA LOGÍSTICA REVERSA LIMITADA, inscrito no CNPJ Nº 10.853.995/0001-97, localizada na Rod. Lucio Meira, BR 393, S/N, KM 268, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. A CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE 138/2023 ESTÁ CANCELADA EM VIRTUDE DE UM EQUÍVOCO NO ENQUADRAMENTO DE PORTE E POTENCIAL POLUIDOR, DESTA FORMA TRAMITAREMOS O PROCESSO PARA EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 049/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 048/2024, de 09/04/2024,

NOVA LOGÍSTICA REVERSA LIMITADA, inscrito no CNPJ Nº 10.853.995/0003-59, localizada na Rod. Lucio Meira, BR 393, S/N, KM 268, Anexo, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. A CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE 135/2023 ESTÁ CANCELADA EM VIRTUDE DE UM EQUÍVOCO NO ENQUADRAMENTO DE PORTE E POTENCIAL POLUIDOR, DESTA FORMA TRAMITAREMOS O PROCESSO PARA EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 050/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 049/2024, de 17/04/2024,

YNV SOLUÇÕES MULTIMODAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.961.303/0002-52, localizada na Rua Coronel Henrique Nora Junior, nº 2000, Cantão – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.150-220. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- CRONOGRAMA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO GALPÃO; E, 2- MEMORIAL DESCRITIVO DETALHANDO CADA ATIVIDADE CONSTANTE NO CNPJ E COMO AS MESMAS SÃO EXECUTADAS PELA EMPRESA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 051/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 050/2024, de 17/04/2024,

JMS SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.021.664/0001-96, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 10, Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.165-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS O CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 6 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 1023/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 052/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 051/2024, de 17/04/2024,

MANOEL DE CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.207-25, localizada na Rua Moraes Barbosa, nº 17, sala 102, Centro – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-040. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS O CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 3 DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 006/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 053/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 052/2024, de 17/04/2024,

SEGUNDA IGREJA BATISTA EM BARRA DO PIRAÍ, inscrito no CNPJ nº 29.817.541/0001-99, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 890, Matadouro – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-010. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS O CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 3 DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 011/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de Abril de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 066 de 12 de abril de 2024, no ato de concessão de Benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido a Sra. MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS nº 005/2024 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...
a partir de 11 de abril de 2024

...
Leia-se:

...
retroagindo a data de 15 de março de 2024

...
Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 17 de abril de 2024.

CRISTIANE SENA RIBEIRO
Coordenadora Previdenciária - FPMBP-RJ
Matricula nº 1524



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato de Locação.
 Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ.
 Contratado: Somar Participações LTDA.
 Objeto: Locação da sala comercial nº 15, Unidade 312, com área de 54,92 m2 de área privativa, integrante do Edifício Pátio Barra Business, situado na Rua Moreira dos Santos, nº 768, Centro, Barra do Piraí-RJ, ao lado das salas que já se encontra a sede da Autarquia.
 Vigência do contrato: 01/10/2021 a 01/10/2026.
 Valor: R\$ 2.000,00.
 Aprovado pelo art. 38 da Lei 8666/93.

Barra do Piraí/RJ, 16 de abril de 2024.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
 Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 032/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;
 CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18674/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 18 de abril de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ÂNGELA APARECIDA DE FÁTIMA FERNANDES no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, Matrícula nº. 003, no valor total de R\$ 3.412,59 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.730,07

Biênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997...R\$ 682,52

Total da remuneração.....R\$ 3.412,59

Publique-se
 Registre-se.

Barra do Piraí, 17 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
 Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
 Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 032/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;
 CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18674/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 18 de abril de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ÂNGELA APARECIDA DE FÁTIMA FERNANDES no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, Matrícula nº. 003, no valor total de R\$ 3.412,59 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
 Registre-se.

Barra do Piraí, 17 de abril de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
 Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
 Matrícula nº 1524

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	LICENÇA	DIAS	A PARTIR	PORTARIA
1305/2024	LUIZ TAVARES ALVES DANTAS	PRÊMIO	90	01/04/2024	060/2024
1495/2024	JOSE COSTA RABELLO FILHO	PRÊMIO	90	01/04/2024	061/2024
16894/2023	SILMARA DE ALMEIDA SANTOS MOTA	PRÊMIO	90	01/04/2024	062/2024



SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRATOS

ATO DE DISPENSA Nº 15/2024

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal – Fralda descartável, Geriátrica Adulto para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, representado pela Secretaria Municipal de Saúde por um período de 04 (quatro) meses.

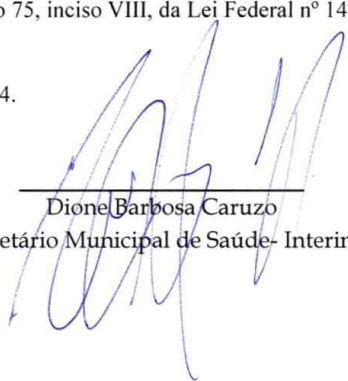
EMPRESA: JCJ DROGARIA LTDA

CNPJ: 39.887.620/0001-20

VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 15 de Abril de 2024.



Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde- Interino





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - LC Nº 201/2023 ART. 15 E 17

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	18/12/2023	0000793779	49.350,55	0,00	49.350,55

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: GESTÃO DO SUS
 Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
 Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
9 em 2023	30/11/2023	0000882445	521.244,42	0,00	521.244,42
7 em 2023	30/11/2023	0000882445	539.391,37	0,00	539.391,37
8 em 2023	27/12/2023	0000882445	557.927,91	0,00	557.927,91

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
 Ação Detalhada: SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	04/12/2023	0000793779	91.182,00	0,00	91.182,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
 Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	05/12/2023	0000793779	1.945.754,82	23.300,00	1.922.454,82

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	15/12/2023	0000793779	13.175,00	0,00	13.175,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
 Ação Detalhada: IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2023	15/12/2023	0000793779	14.950,00	0,00	14.950,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
 Ação Detalhada: IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2023	12/12/2023	0000793779	689,00	0,00	689,00
Única em 2023	12/12/2023	0000793779	4.287,96	0,00	4.287,96

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	11/12/2023	0000793779	341.479,26	0,00	341.479,26





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	12/12/2023	0000793779	44.720,49	0,00	44.720,49
10/12 em 2023	13/12/2023	0000793779	40.366,00	0,00	40.366,00
12/12 em 2023	13/12/2023	0000793779	57.972,00	0,00	57.972,00
11/12 em 2023	15/12/2023	0000793779	57.488,00	0,00	57.488,00
10/12 em 2023	22/12/2023	0000793779	3.750,00	0,00	3.750,00
12/12 em 2023	22/12/2023	0000793779	6.000,00	0,00	6.000,00
12/12 em 2023	22/12/2023	0000793779	3.750,00	0,00	3.750,00
11/12 em 2023	22/12/2023	0000793779	2.000,00	0,00	2.000,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	12/12/2023	0000793779	25.308,00	0,00	25.308,00
12/12 em 2023	15/12/2023	0000793779	50.034,26	0,00	50.034,26

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	04/12/2023	0000793779	5.057,00	0,00	5.057,00





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	05/12/2023	0000793779	9.542,84	0,00	9.542,84

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	15/12/2023	0000793779	29.055,16	0,00	29.055,16
Única em 2023	22/12/2023	0000793779	63.360,00	0,00	63.360,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 Ação Detalhada AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2023	11/12/2023	0000793779	332.640,00	0,00	332.640,00
12/12 em 2023	11/12/2023	0000793779	319.440,00	0,00	319.440,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
 Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
12/12 em 2023	12/12/2023	0000793779	125.400,00	0,00	125.400,00





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



12/12 em 2023	12/12/2023	0000793779	6.600,00	0,00	6.600,00
12/12 em 2023	22/12/2023	0000793779	6.600,00	0,00	6.600,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONTINGENCIAIS DE VIG. E PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES - PORT. GM/MS N. 2.298/2023

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2023	27/12/2023	0000793779	82.642,00	0,00	82.642,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Ação: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL
 Ação Detalhada: INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2023	13/12/2023	0000793779	103.158,00	0,00	103.158,00
Única em 2023	13/12/2023	0000793779	185.500,00	0,00	185.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de janeiro de 2024.

Dione Barbosa Caruzo
 Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 596 DE 18 de abril 2024.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$664.799,30 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3830 de 28 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ R\$664.799,30 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.534	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (98)	R\$ 449.799,30
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (104)	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL		R\$ 649.799,30
08.244.3014.1.1538	Ações de Gestão do Bolsa Família	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL		R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 659.799,30

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.533	Proteção Social Especial Média Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00.00.1660	Equipamentos e Material Permanente (93)	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL		R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 664.799,30

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.534	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (107)	R\$ 120.000,00
SUBTOTAL		R\$ 120.000,00
08.244.3014.1.539	Remuneração da Equipe Técnica PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (162)	R\$ 234.899,65
SUBTOTAL		R\$ 234.899,65
08.244.3014.1.539	Remuneração da Equipe Técnica PSE	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (175)	R\$ 234.899,65
SUBTOTAL		R\$ 234.899,65
08.244.3014.1.533	Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000
SUBTOTAL		R\$ 70.000
TOTAL		R\$ 659.799,30
ANULAÇÃO FEDERAL (1660)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.533	Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.36.00.00.00.00.1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (75)	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL		R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 664.799,30

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de abril de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Travessa Assunção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 597 DE 18 de abril 2024.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$664.799,30 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3830 de 28 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ R\$664.799,30 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.534	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (98)	R\$ 449.799,30
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (104)	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL		R\$ 649.799,30
08.244.3014.1.1538	Ações de Gestão do Bolsa Família	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL		R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 659.799,30

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.533	Proteção Social Especial Média Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00.00.1660	Equipamentos e Material Permanente (93)	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL		R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 664.799,30

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.534	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (107)	R\$ 120.000,00
SUBTOTAL		R\$ 120.000,00
08.244.3014.1.539	Remuneração da Equipe Técnica PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (162)	R\$ 234.899,65
SUBTOTAL		R\$ 234.899,65
08.244.3014.1.539	Remuneração da Equipe Técnica PSE	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (175)	R\$ 234.899,65
SUBTOTAL		R\$ 234.899,65
08.244.3014.1.533	Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000
SUBTOTAL		R\$ 70.000
TOTAL		R\$ 659.799,30
ANULAÇÃO FEDERAL (1660)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.533	Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.36.00.00.00.00.1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (75)	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL		R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 664.799,30

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de abril de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622



**REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 373/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Arquiteto DIEGO AUGUSTO GOMES RIBEIRO – CAU – A61708-3, matr. 8677, como Fiscal do Contrato nº 01/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa TSG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, Processo nº 9039/2023, que tem como objeto a contratação de empresas para executar realização de serviços de reforma da Capela e do Cemitério Santa Rosa e de construção do Crematório Municipal.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 450/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, TATIANA RIBEIRO CARVALHO nos termos da Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, Subsecretário Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Nível APM, da estrutura da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 526/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, JOÃO BATISTA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 527/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, DENISE RAMOS ROMÃO, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Financeiro "Saúde", Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 528/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, THAUANE GOMES DA COSTA ALVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor – 2 Marcação do Departamento de Transporte da Saúde, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 529/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, CARLOS AUGUSTO VIEIRA SAMPAIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor – 1 de Abastecimento – Departamento de Transporte e Saúde, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:nº021/SECPLAN/2024
smg/gam

PORTARIA Nº 530/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o item II do artigo 23 da Lei Municipal nº 415, de 29/05/91, regulamentado pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora MARIA JANAINA OLIVEIRA DA ROSA ELLER – Mat.7937, gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso à unidade escolar onde desempenha suas atividades, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, no período de efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 366/SME/2023
smg/mjml

PORTARIA Nº 531/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, MAICON COELHO NASCIMENTO GOMES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor – 1 de Gerente de Licitações – Departamento de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de S a ú d e .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:nº021/SECPLAN/2024
smg/gam

PORTARIA Nº 532/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, MAICON COELHO NASCIMENTO GOMES do cargo comissionado de Supervisor de Protocolo – Diretoria do Departamento Pessoal e Administrativo da Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:nº021/SECPLAN/2024
smg/gam

PORTARIA Nº 533/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o item II do artigo 23 da Lei Municipal nº 415, de 29/05/91, regulamentado pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora FABIANA VENTURA DE BRITO DOS SANTOS – Mat.7889, gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso à unidade escolar onde desempenha suas atividades, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, no período de efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 366/SME/2023
smg/mjml

PORTARIA Nº 534/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o item II do artigo 23 da Lei Municipal nº 415, de 29/05/91, regulamentado pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora ELECY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES – Mat.6313, gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso à unidade escolar onde desempenha suas atividades, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, no período de efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 366/SME/2023
smg/mjml

PORTARIA Nº 536/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, UILLIAM JOSÉ ANDRELINO DA SILVA, matr.11048 do cargo comissionado de Chefe da Divisão – Departamento de Administração Regional e Garagem Municipal, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:nº0074/SMSP/2024
smg/gam

PORTARIA Nº 537/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores JÚLIA DE SOUZA DO VALE PORTO - mat. 11118 e CLÉBER DE MELO SOUZA – mat. 1072, para serem fiscais do Contrato nº 003/2023, celebrado com MYRELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo Administrativo nº 5233/2023, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Paulo de Frontin, nº164, centro de Barra do Piraí/RJ, para abrigar à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 400/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:147/SMAS/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 538/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores JOSIANE MIRIAM DA CUNHA GONÇALVES – mat. 11739 e JÚLIA DE SOUZA DO VALE PORTO - mat. 11118, para serem fiscais do Contrato nº 004/2022, celebrado com FÁBIO RODRIGUES – Processo Administrativo nº 324/2022, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel – Almojarifado, Arquivo e Garagem, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 404/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:148/SMAS/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 540/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras TATIANA MARTINS ROSA FAVIERI - mat. 12130 e ALINE SOUZA SANTANA – mat. 9701, para serem fiscais do Contrato nº 04/2019, firmado com a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, Processo nº 681/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em concessão de direito de licença para uso, de software para instalação em todas as Unidades da Secretaria, do prontuário SUAS, em conformidade com o modelo elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agricultura (MDSA) e considerando a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e a oferta de serviços contínuos, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º. As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 346/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº149/SMAS/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 541/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidores LUANA DORNAS VASCONCELLOS e TAIANE DA SILVA MENEZES DE ANDRADE - mat. 12516, para serem fiscais do Contrato nº 003/2017, celebrado com MARILENE D'AVILA PEREIRA MONZO, MARLI D'AVILA PEREIRA GUEDES E MARLUCE PEREIRA GUEDES – Processo Administrativo nº 280/2022, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Dona Guilhermina, nº94, Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ, para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 408/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:1146/SMAS/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 542/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidores MARCO ANTÔNIO DUARTE – MAT. 6138 e CAIO REALINO DE OLIVEIRA COSTA - MAT. 11990, para serem fiscais do Contrato nº 11/2023, celebrado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Processo Administrativo nº 1618/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de locação de impressoras e scanners.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:004/SEITI/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 543/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidores MARCO ANTÔNIO DUARTE – MAT. 6138 e CAIO REALINO DE OLIVEIRA COSTA - MAT. 11990, para serem fiscais do Contrato nº 12/2023, celebrado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Processo Administrativo nº 1618/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de locação de impressoras e scanners.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:004/SEITI/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 544/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidores MARCO ANTÔNIO DUARTE – MAT. 6138 e CAIO REALINO DE OLIVEIRA COSTA - MAT. 11990, para serem fiscais do Contrato nº 72/2023, celebrado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da SEITI e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Processo Administrativo nº 1618/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de locação de impressoras e scanners.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:004/SEITI/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 545/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidores MARCO ANTÔNIO DUARTE – MAT. 6138 e CAIO REALINO DE OLIVEIRA COSTA - MAT. 11990, para serem fiscais do Contrato nº 13/2023, celebrado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Processo Administrativo nº 1619/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação em telefonia Voip e Mensagem.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:005/SEITI/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 546/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidores MARCO ANTÔNIO DUARTE – MAT. 6138 e CAIO REALINO DE OLIVEIRA COSTA - MAT. 11990, para serem fiscais do Contrato nº 73/2023, celebrado com o Município de Barra do Piraí por intermédio das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social e a empresa ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Processo Administrativo nº 1619/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação em telefonia Voip e Mensagem.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:005/SEITI/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 547/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 242/2024, de 07 de fevereiro de 2024, que designou Fiscal do Contrato nº 78/2023, firmado com a empresa SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME – Processo nº 8152/2023;

CONSIDERANDO à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas do no, Processo nº 8152/2023, folha nº1713, que solicita substituição de um do fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 242/2024, de 07 de fevereiro de 2024, a Arquiteta, JURACI FREIRE DA COSTA, Mat. 10262, CAU A84263-0 do Contrato nº 78/2024, firmado com a empresa SINERGIA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME Processo nº 8152/2023, pelo Engenheiro Civil, IVAN DE OLIVEIRA CZABA.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos e membros da referida Portaria, ficando está fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 548/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidores FELIPE AMANCIO TINOCO – MAT. 11835 e MARCELO ZAPPA MEIRELES - MAT. 6273, para serem fiscais do Contrato nº 30/2023, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura de Barra do Piraí por intermédio das Secretarias Municipais de Agricultura, e a empresa UNITERRA TER-RAPLANEGEM – LTDA, que tem como objetivo, prorrogação do prazo de vigência do contrato nº30/2023, relativo à Prestação de Serviços de Transporte de Agregado Siderúrgico (escoria) entre o fornecedor, situado em Volta Redonda, e diversas vias vicinais que dão conexão as arcas rurais nos Distritos de Dorândia, Ipiabas e São José do Turvo.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 549/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, GEAN CARLOS GOULART, do cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, Nível DAS-4, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 550/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021 c/c a Lei Municipal nº3560 de 21 de dezembro de 2021, RODRIGO MARCOS DA SILVA DUTRA, Matr. nº 6610, para o cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, Nível DAS-4, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam